



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 27/88

DATA: 19.10.88

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar de
CZ\$30.200.000,00

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986, combinada com o art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.3.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 815, de 14.10.88,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de CZ\$30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 2.000.000,00
3120 - Material de consumo.....	CZ\$ 1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	CZ\$ 3.000.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3132 - Outros serviços e encargos.....	CZ\$ 1.500.000,00
--	-------------------

0501 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO/CHEFIA

3111 - Pessoal civil.....	CZ\$ 1.500.000,00
---------------------------	-------------------

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3120 - Material de consumo.....	CZ\$ 3.000.000,00
3132 - Outros serviços de terceiros.....	CZ\$ 1.000.000,00
4110 - Obras e instalações.....	CZ\$ 500.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3120 - Material de consumo.....	CZ\$ 1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	CZ\$ 1.500.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3120 - Material de consumo.....	CZ\$ 1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	CZ\$ 3.000.000,00

0504 - SETOR DE OBRAS

3120 - Material de consumo.....	CZ\$ 3.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	CZ\$ 1.500.000,00
3261 - Juros da dívida pública.....	CZ\$ 2.500.000,00
4351 - Amortização da dívida pública.....	CZ\$ 2.200.000,00

0507 - PEDREIRA MUNICIPAL

3120 - Material de consumo.....	CZ\$ 1.000.000,00
---------------------------------	-------------------

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....CZ\$ 30.200.000,00

at



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o excesso da arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320, de 17.3.64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 19 de outubro de 1988.


Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.

Publicado J. O. E. O. edição n.º
de 20/10/88 p.º 81


Helen Rêve Chacchi Murato
SECRETARIA